



DECRETO Nº 012/2013 de 20/06/2013.

Regulariza a interdição das vias públicas para melhorar a mobilidade e funcionamento da Feira Semanal de Simplicio Mendes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes - Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 66 – Parágrafos VI, XV e XXVIII, combinado com o Art. 93 – Parágrafo I, inciso “i” da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade premente de melhorar o acesso e funcionamento da feira Semanal localizada na Praça Francisquinho Rodrigues;

Considerando a dificuldade de acesso existente nos dias de funcionamento da Feira Semanal de nossa cidade;

DECRETA:

Art.1º - A interdição das vias públicas abaixo que dão acesso à Praça Francisquinho Rodrigues, aos sábados, ou nos dias de funcionamento da Feira Semanal Municipal, das 6:00h às 14:00h, a saber:

I – Rua Arnaldo Ferreira de Carvalho, no trecho compreendido entre a Praça Dom Expedito Lopes e a Rua Francisco de Paula Brito;

II – Rua Manoel de Moura Fé, no trecho compreendido entre a Praça Isaías Coelho e a Rua Professor Costa Andrade;

III – Rua Antônio de Moura Fé, no trecho compreendido entre a Rua Manoel de Moura Fé e a Rua Nivardo Rodrigues da Silva;

IV – Rua Benedito de Sousa Reis, no trecho compreendido entre a Praça Isaías Coelho e a Rua Benedito Torquato;

V – Rua Dr. Nelson Fialho; no trecho compreendido entre a Praça Isaías Coelho e a Rua Benedito Torquato;

VI – Rua Joaquim Juscelino, no trecho compreendido entre a Rua Manoel de Moura Fé e a Rua Benedito Torquato;

VII – Rua Professor Costa Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Manoel de Moura Fé e a Praça Francisquinho Rodrigues.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Simplicio Mendes (PI), 20 de junho de 2013.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal